



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**  
**PROCESSO Nº. 1618/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ: n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1618/2023, HOMOLOGADO EM 25/07/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 19/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: <b>EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME</b>		
CNPJ: 40.724.582/0001-73		
ENDEREÇO: AV GUAIAPO, Nº 912	BAIRRO: JARDIM CAMPOS ELISIOS	
CIDADE: MARINGA - PR	CEP: 87.043-393	
TELEFONE: 44-3801-1228	E-MAIL: licitacao@fiamed.com.br – faturamento@fiamed.com.br	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 17428-0	Nº DA AGÊNCIA: 0718	BANCO: SICRED -748
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: <b>NAYARA CARDOSO THOMÉ</b>		
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA- CPF: 046.779.299-20 - RG: 7.799.968-0 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:SESP -ESTADO: PR		

IAYARA  
ARDOSO  
HOME:04  
77020020

Assinado de forma digital por NAYARA CARDOSO THOME:04677929920  
Dados: 2023.07.26





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



Itens	Descrição	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
0036	AZITROMICINA DIIDRATADA	PHARLAB	PHARLAB	2.000,0000 FR	R\$ 7,8000	15.600,0000
0051	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	TEUTO	26.000,000 O CPR	R\$ 0,2050	5.330,0000
0083	CLORIDATO DE AMBROXOL XAROPE - 15MG/5ML INF	FARMACE	FARMACE	1.000,0000 FR	R\$ 3,6000	3.600,0000
0084	CLORIDATO DE AMBROXOL XAROPE - 30 MG/5ML AD	FARMACE	FARMACE	1.500,0000 FR	R\$ 4,1000	6.150,0000
0092	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	TEUTO	TEUTO	500,0000 CPR	R\$ 0,2600	130,0000
0109	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01/G POMADA DERMATOLÓGICA	CRISTALIA	CRISTALIA	300,0000 TB	R\$ 12,9200	3.876,0000
0112	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML	EURO-FARMA	EURO-FARMA	150,0000 FR	R\$ 10,2500	1.537,5000
0133	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	TEUTO	TEUTO	5.000,0000 AMP	R\$ 1,3000	6.500,0000
0136	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	RANBAXY	RANBAXY	4.000,0000 CPR	R\$ 1,7300	6.920,0000
0145	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1.500,0000 CPR	R\$ 0,0494	74,1000
0146	ENALAPRIL 20MG	CIMED	CIMED	1.500,0000 CPR	R\$ 0,0624	93,6000
0172	FLUOXETINA 20MG COTA PRINCIPAL	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000,000 O CPR	R\$ 0,0950	2.850,0000
0176	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2 ML	TEUTO	TEUTO	600,0000 AMP	R\$ 1,4501	870,0600
0182	GLICAZIDA 30 MG	E.M.S.	E.M.S.	8.000,0000 CPR	R\$ 0,2270	1.816,0000
0186	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000,000 O CPR	R\$ 0,1990	1.990,0000
0188	HALOPERIDOL 70,52/ML MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500,0000 AMP	R\$ 6,5000	3.250,0000
0194	HEM. DE QUETIAPINA 25MG COTA PRINCIPAL	E.M.S.	E.M.S.	18.750,000 O CPR	R\$ 0,0939	1.760,6250
0195	HEM. DE QUETIAPINA 25MG COTA RESERVADA	E.M.S.	E.M.S.	6.250,0000 CPR	R\$ 0,0939	586,8750
0200	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500,0000 AMP	R\$ 3,8900	1.945,0000
0202	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	TEUTO	TEUTO	800,0000 AMP	R\$ 6,2300	4.984,0000

*JK* *LF* *lu*



0206	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000,0000 CPR	R\$0,1600	160,0000
0230	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI	PRATI	1.500,0000 CPR	R\$ 0,0721	108,1500
0260	NORTRIPTILINA 25MG	CELLERA	CELLERA	5.000,0000 CPR	R\$ 0,2964	1.482,0000
0269	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	GERMED	GERMED	3.000,0000 FR	R\$ 1,8700	5.610,0000
0275	PREDNISONA 20 MG	BRAIN- FARMA	BRAIN- FARMA	15.000,0000 0 CPR	R\$ 0,1948	2.922,0000
0294	ROSUVASTATINA 10 MG	NOVA QUI- MICA	NOVA QUI- MICA	8.000,0000 CPR	R\$ 0,2200	1.760,0000
0303	SUCCINATO DE METRO- POLOL 50MG	CIMED	CIMED	6.000,0000 CPR	R\$ 0,4940	2.964,0000
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>84.869,9100</b>

### 3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4 - VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 7 - DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 - CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, telefone(s): 14 -34761107, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 26 de julho de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

NAYARA CARDOSO Assinado de forma digital por  
NAYARA CARDOSO  
THOME:0467792992 THOME:04677929920  
Dados: 2023.07.26 13:25:24  
0 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOMÉ

EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME  
FORNECEDOR

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA

Diretor Municipal de Saúde

GESTOR

## TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome: *Clarissa Dumijer*

RG: *58.518.974-2*

CPF: *336.713.628-30*

2 \_\_\_\_\_

Nome: *Luiz Henrique*

RG: *40.097.263-3*

CPF: *359.533.118-79*